Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - M. G.

C G C. 26.042.556/0001-34
Rua São Paulo N.o 766 - ☎ 1308 e 1309 - CEP. 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

LEI Nº 081 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994.

Dispõe sobre adiantamento de receitas para aquisição de caminhão e maquinários e dá outras providências:

A Câmara de Vereadores do Município de Limeira do Oeste aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar adiantamento de receitas repassada pela União e Estado, a este Município, até o valor de CR$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), para aquisição de 02 (dois) caminhões usados e 01 (uma) pá carregadeira, também usada, para recuperação de estradas.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentaria própria: 4120-11; 16.88.531.1.028 (equipamentos e materiais permanentes, veículos e maquinas) Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 11 de fevereiro de 1994.

ANTÔNIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL